



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N.º 2.965**

De 2 de junho de 2006

PROJETO DE LEI N.º 14/06-L,  
De 26 de maio de 2006  
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)  
AUTÓGRAFO N.º 2876, de 30/5/06.

**Cria cargo de Assessor de Comunicação Social  
no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

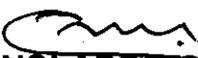
Art. 1º Fica criado mais um cargo de Assessor de  
Comunicação Social, referência 6, de provimento por livre nomeação, que  
passa a integrar o Anexo um da Resolução 01/97-L, lotado na Diretoria  
Geral da Secretaria Administrativa da Câmara.

Art. 2º O perfil Ocupacional do detentor do novo  
cargo criado por essa Lei será criado por Portaria da Mesa.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei  
correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente,  
codificado sob o nº 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –  
Pessoal Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 2/6/06**

  
**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 2 de junho de 2006, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 30/5/06**

lco.-